



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
MANDADOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
LEONARDO PASSOS FERREIRA**

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINAS GERAIS

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 21-3-2019, p. 2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia cinco de abril de 2019, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Rua Goitacases, 1.475, 12º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Leonardo Passos Ferreira**, pela Secretária de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos e pelos servidores Adriana Santos Lemos, A'gueda Viana de Araújo, Alice Safar Aziz Antônio, Aline Lacerda Barbato Tanuri Roque, Álvaro Benício Marques Araújo, Ana Cristina Ferreira Costa, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Cirpiano de Souza, Ana Paula Gonçalves, Andrea Aparecida de Lima Massara, Anna Maria de Araújo Ladeira El Check, Bento Luiz Silva, Cláudia Beatriz de Sousa e Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cleusa Oliveira Marques, Daniel Botelho Rabelo, Daniel Repolês Pereira, Danilo de Queiroz Tapioca, Diego Massambani Cambraia, Diogo Samuel Oliveira Matos, Éder Ângelo Braga, Eduardo Mendes de Castro, Elias Campos de Aragão, Eugênia Maria de Andrade Carvalho, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Amaral Amador dos Santos, Fernando Antônio Cruz, Flávio Ferreira Batista, Gabriel Cruz Smith, Gabriela Bins Gomes da Silva, Germano Andrade Hoffmann, Giselle Mendes Silva de Andrade, Hélio Ferreira Diogo, Henrique de Melo Coelho de Macedo, Igor Ribeiro Campos, Ildelene de Almeida Lacorte, Irineu Leonel Rodrigues, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, Jéferson Linhares de Andrade, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinei dos Santos, José Maria Carvalhais Filho, Joselita Silva Gorgozinho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Luiza Bragança Neves Leal, Maíra Farah Paes Barreto, Márcia Matos, Marco Túlio Bandeira de Melo, Maria das Dores Chaves Marçal Nogueira de Lima, Melina Paula Rezende de Oliveira, Milton Oliveira Sálvio, Mônica Marques Silva, Nathália de Castro Becho, Regiane do Carmo Freire, Roberta Costa Nassau, Roberto Carlos Dias, Ronaldo de Oliveira Santos, Rosilene Fátima de Assis Novaes, Saulo Costa Sander, Sérgio Murilo dos Santos, Silvério de Oliveira Resende Júnior, Sócrates de Souza Gama Neto, Sônia Fernanda Gomes Moresi, Sylvio Moyses, Thiago Henrique Faccion, Túlio Henrique Vieira Dantas e Wladimir Antônio de Oliveira. Ausentes os servidores João de Freitas Pereira, Jordana Márcia Neves Pereira, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Luiz Otávio Alves, Nara Abreu Santos e Simone de Azevedo Pereira Schetini, em férias regulamentares; Ive Kétsia dos Santos Leite, Marcelo Camargo dos Santos e Paula Drumond Meniconi, em licença médica e Geraldo Magela Fernandes de Souza, em licença-prêmio.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

1.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2017	2018	2019
Pendentes de distribuição do ano anterior	0	0	0
Recebidos	65.535	53.060	11.504
Distribuídos	65.209	52.958	11.487
Média simples por oficial	4	3	3
Devolvidos sem distribuição	326	102	10
Pendentes de distribuição	0	0	7
Pendentes de cumprimento	1.387	997	1.309

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2019 é de 8 dias.

1.2. HASTAS PÚBLICAS:

Ano	2017	2018	2019
Positivas	266	108	16
Negativas	752	563	100
Total de hastas realizadas	1.018	671	116
Somatório dos lanços	R\$ 7.238.646,06	R\$ 4.515.924,00	R\$ 456.141,00

2. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;
- 3) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2018:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

5. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Mandados Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da



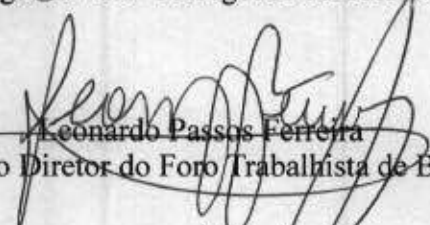
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

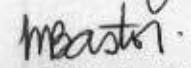
Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Mandados Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 9 horas do dia cinco de abril de 2019, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte e pela Secretária de Mandados Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Leonardo Passos Ferreira
Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte


Margareth Maria Telles Bastos
Secretária de Mandados Judiciais